



Ficha Técnica da Linha de Crédito (CCLIP)

PROFISCO (BR-X1005)

Versão atualizada em 25 de Março de 2008
(Conforme Marco de Referência aprovado pelo Governo Brasileiro e
pelo BID durante a tramitação do Projeto PE)

I. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA

1.1 Em novembro de 2006 o Banco recebeu uma solicitação do Governo Brasileiro para participar da concepção de um novo programa fiscal de apoio à modernização da gestão fiscal dos Estados Brasileiros. Este programa deveria favorecer o alcance dos seguintes objetivos:

- a. **Melhoria do ambiente de investimento** – os produtos financiados deveriam contribuir positivamente para a economia: simplificação e desburocratização; redução da informalidade; redução de distorções causadas pela evasão e pela sonegação fiscal, enfatizando o crescimento do País nos termos preconizados pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), aprovado pelo Governo Federal, que contempla medidas de aperfeiçoamento do sistema tributário, bem como medidas de desoneração do investimento, para incentivar o aumento do investimento privado.
- b. **Aperfeiçoamento do sistema tributário** – a estrutura conceitual (componentes e subcomponentes) deveria contribuir com o esforço que o governo vem desenvolvendo no sentido de construir uma estrutura tributária mais competitiva, capaz de reduzir custos e agilizar as transações econômicas, melhorando o ambiente de negócios, contemplando obrigatoriamente: (a) a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto nº 6.022/2007, em especial na implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E); (b) a implantação do Cadastro Sincronizado Nacional (CSN). Registre-se, ainda, que o Projeto de Reforma Tributária, apresentado pelo governo em fevereiro/2008, baseia-se em um sistema robusto e confiável de intercâmbio de informações fiscais entre os Estados e o governo federal, a ser construído com base na implantação do SPED (NF-E, Escrituração Contábil Digital e Escrituração Fiscal Digital) e na implantação do CSN.
- c. **Integração dos fiscos** – os resultados esperados deveriam enfatizar o cumprimento das metas do PAC (2 anos) para implantação dos projetos de integração nacional, em especial o CSN e o SPED, contribuindo para a produção dos seus principais impactos: atuação integrada dos fiscos federal, estadual e municipal mediante a padronização e racionalização das informações e o acesso compartilhado à escrituração digital de contribuintes por pessoas legalmente autorizadas, e substituição da emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel, por documentos eletrônicos com certificação digital.
- d. **Reforço ao federalismo fiscal** – o desenho do programa deveria enfatizar o esforço conjunto dos três níveis de governo no sentido de promover o aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro, fortalecendo os espaços institucionais integradores, tais como o CONFAZ, o Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros, entre outros.

1.2 A Linha de Crédito Condicional (CCLIP) é a modalidade de operação do Banco que se apresenta como a mais indicada para o financiamento de projetos de modernização da gestão fiscal brasileira, que inclui projetos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e, eventualmente, de outros órgãos e entidades que compõem a estrutura fiscal dos Governos federal e estadual. A seguir apresenta-se a justificativa para o uso da linha de crédito e sua adequação à estratégia do Banco para o País.

- a. **Experiência e desempenho na execução de projetos similares:** no caso brasileiro registram-se duas experiências de sucesso com o financiamento do Banco no setor fiscal: (i) Projeto de Modernização da Secretaria da Receita

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,25 cm, Deslocamento: 0,75 cm, Numerada + Nível: 2 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 2,54 cm + Recuar em: 3,17 cm

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,27 cm + Tabulação após: 1,9 cm + Recuar em: 1,9 cm

Federal, órgão do Ministério da Fazenda, responsável pela administração tributária federal; e (ii) Programa Nacional de apoio à Modernização da Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE). Na execução desse Programa os 26 Estados e o Distrito Federal firmaram contratos de subempréstimos e executaram projetos, por meio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação.

- b. **Rapidez e flexibilidade de processamento e aprovação das operações de empréstimo:** com a utilização de uma Linha de Crédito CCLIP se atende a uma das principais demandas dos Estados Brasileiros junto ao Banco, em especial, das Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, que necessitam de respostas rápidas na busca de apoio técnico e financeiro, para o alcance de objetivos relacionados com o equilíbrio fiscal sustentável, o cumprimento de metas fiscais, o incremento da receita e a contenção do gasto público.
- c. **Consistência com o marco legal brasileiro:** Desde o ano de 2000, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) determina a necessidade de ação planejada e transparente para prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Mais recentemente, em 2003, a Emenda Constitucional nº 42/2003 determinou uma maior integração entre os fiscos: “*As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.....atuarão de forma integrada, inclusive com compartilhamento de cadastros e informações fiscais, na forma de lei ou convênio*”.
- d. **Consistência da linha de crédito com as prioridades definidas na estratégia e no programa de País com o Banco:** o fortalecimento da capacidade institucional da gestão fiscal brasileira, em especial no âmbito subnacional, é consistente com as prioridades acordadas com o Banco na Estratégia Operacional com o Brasil—(2004-2007). Tal prioridade foi expressa, também, por meio do tratamento excepcional conferido pelo Governo Federal para a contratação de operações de crédito externo para projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, consubstanciada nos seguintes documentos: (i) Resolução de excepcionalidade do Senado Federal¹; e (ii) autorização da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF) para que os Estados e o Distrito Federal contratem operações crédito no âmbito da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO².

II. CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO

2.1 Na Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO os mutuários poderão optar pelas seguintes modalidades de projetos: (i) *Empréstimos de Investimentos* – operação tradicional para aquisição de bens e contratação de serviços; ou (ii) *Empréstimo em Função de Resultados (PDL)* – empréstimo de investimento desembolsado quando os resultados reais do projeto, em termos de desenvolvimento, são alcançados e a evidência

¹ Resolução do Senado Federal nº 43/2003 - Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites: I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º; II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida; III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

² Programa de Ajuste Fiscal - Lei nº 9.496/1997

dos gastos efetuados pelo mutuário para a consecução dos referidos resultados seja verificada pelo Banco.

2.2 Com a aprovação da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO e objetivando assegurar tratamento equitativo aos Estados brasileiros, os mutuários que contrataram operações com o Banco para fortalecimento de gestão fiscal, anteriores a essa aprovação, poderão aderir ao PROFISCO, mediante solicitação formal de ajuste na sua contratação inicial com o Banco. Dessa forma, poderão beneficiar-se das condições da Linha de Crédito, tais como: redução da contrapartida e adequação da sua estrutura conceitual, visando à integração nacional.

2.3 Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, que tenham atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização na área fiscal, também poderão participar da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO.

2.4 Em razão da oferta atual de crédito para modernização da gestão fiscal, no âmbito municipal, por meio do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), financiado pelo Banco e do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Básicos (PMAT), financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO não se aplica a municípios.

III. DIMENSIONAMENTO E PRAZO DA LINHA DE CRÉDITO

3.1 Com base em cartas-consulta e em projetos em execução e preparação para apoiar às administrações fazendárias, foi dimensionado o valor estimado de até **US\$300 milhões** para atendimento às demandas da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO, que poderão ser utilizados no prazo de 10 (dez) anos.

3.2 Por outro lado, com base nas demandas já identificadas, estima-se que as necessidades dos mutuários para o alcance dos objetivos da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO oscilem, em média, entre os valores mínimos de US\$5 milhões e máximos de US\$50 milhões.

3.3 O Mutuário do PROFISCO poderá ter acesso a novo Projeto no âmbito da linha de crédito quando pelo menos 60% dos recursos do financiamento tenham sido comprometidos e 40% desembolsados de Projeto ainda em execução

IV CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Serão aplicadas às operações da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO as condições financeiras do Banco relativas aos empréstimos de investimento, com possibilidade de acesso à nova política do Banco denominada: *“facilidade de moeda local”*, com as seguintes estimativas:

- Taxa de juros: variável (entre 4,5% e 5,5% aa)
- Taxa de câmbio/Moeda: Dólar Americano da Facilidade Unimonetária do CO do BID
- Comissão de crédito: 0,25% sobre valores não desembolsados
- Taxa de Supervisão e Inspeção: 0%
- Prazo de execução: 4 ou 5 anos

Formatado: Com marcadores + Nível:
1 + Alinhado em: 0,63 cm +
Tabulação após: 1,27 cm + Recuar
em: 1,27 cm

- Prazo carência e desembolso: conforme prazo de execução (4 ou 5 anos)
- Prazo amortização: 20 anos

4.2 Para acesso aos recursos da Linha de Crédito, os mutuários deverão se comprometer com o aporte de contrapartida local de, no mínimo, 10% do valor total do financiamento pretendido, expresso na carta-consulta apresentada à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP).

V. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A. Elegibilidade dos mutuários

5.1 Será elegível como mutuário no âmbito da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO, o ente federado que conte com a Recomendação favorável da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX)³, para preparar o Projeto Individual, visando o apoio financeiro de fontes externas.

5.2 A análise realizada pela COFIEX⁴ atende integralmente aos requisitos de uma Linha de Crédito CCLIP no que diz respeito a: (i) capacidade fiscal e institucional do executor; (ii) experiência na execução de projetos financiados com recursos externos; e, (iii) aspectos técnicos da proposta.

5.3 A Recomendação da COFIEX baseia-se no atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a. Compatibilidade da proposta com as prioridades do Governo Federal;
- b. Compatibilidade do financiamento externo com as políticas do Governo Federal;
- c. Compatibilidade da proposta com as metas fiscais do setor público;
- d. Avaliação dos aspectos técnicos da proposta; e,
- e. Avaliação do desempenho da carteira de projetos em execução do proponente mutuário e do executor.

5.4 Nos casos de entidades do Governo Federal, as Recomendações da COFIEX estarão condicionadas, adicionalmente, ao enquadramento do projeto dentro dos programas, ações e recursos previstos no Plano Plurianual (PPA), bem como à observância de fontes de recursos vinculadas, alternativas ao financiamento externo.

5.5 Nos casos de Estados e suas entidades e de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, inclusive as federais, as Recomendações da COFIEX estarão condicionadas, adicionalmente, ao atendimento dos seguintes requisitos específicos:

³ Decreto nº 3.502/2000 - Composição da COFIEX, órgão colegiado do MP: Secretário-Executivo do MP (Presidente); Secretário de Assuntos Internacionais do MP; (Secretário-Executivo); Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos do MP; Secretário de Orçamento Federal do MP; Economista Chefe da Assessoria Econômica do MP; Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores; Secretário do Tesouro Nacional do MF; Secretário de Assuntos Internacionais do MF; Secretário de Política Econômica do MF; e Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

⁴ Para obter financiamento o ente federado deve encaminhar, por meio de seu dirigente máximo (no caso dos Estados o Governador), Carta-Consulta nos modelo aprovado pelo Manual de Financiamentos Externos do Setor Público com Organismos Multilaterais e Agências Bilaterais de Crédito aprovado pelo Ministério do Planejamento.

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: a, b, c, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 1,27 cm + Tabulação
após: 1,9 cm + Recuar em: 1,9 cm

- a. Existência de capacidade de pagamento e de aporte de contrapartida do proponente mutuário, apurada pelo Ministério da Fazenda; e,
- b. Avaliação do cumprimento do contrato de renegociação da dívida entre o proponente mutuário e a União e do Programa de Ajuste Fiscal a ele associado, quando existirem.

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: a, b, c, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 1,27 cm + Tabulação
após: 1,9 cm + Recuar em: 1,9 cm

B. Elegibilidade dos projetos

5.6 Será elegível para financiamento no âmbito da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO, o Projeto Individual que:

- (i) Apresentar Marco de Resultados (MR) em conformidade com os componentes e subcomponentes da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO.
- (ii) Comprovar fonte de financiamento para implantação das ações de integração nacional: Cadastro Sincronizado Nacional (CSN) e do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), composto por SPED Contábil (ECD), SPED Fiscal (ECF) e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando não inseridos nas ações do Projeto Individual.
- (iii) Comprovar designação de equipe responsável pela coordenação, formada por servidores públicos integrantes do quadro do mutuário.
- (iv) Comprovar inexistência de superposição no financiamento das aquisições e contratações do Projeto Individual CCLIP-PROFISCO com os projetos estaduais no âmbito dos seguintes programas e convênios:
 - a. Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal (PNAGE), financiado pelo Banco para aumentar a eficiência e a transparência institucional das administrações públicas estaduais, contribuindo para o alcance de maior efetividade do gasto público estadual;
 - b. Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais (PMAE) financiado pelo BNDES para o desenvolvimento e a implantação do SPED e do CSN; e,
 - c. Convênio celebrado com o MF para apoiar a implantação da NF-e.

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: i, ii, iii, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 1,27 cm + Tabulação
após: 2,54 cm + Recuar em: 2,54 cm

Formatado: Numerada + Nível: 2 +
Estilo da numeração: a, b, c, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 2,54 cm + Tabulação
após: 3,17 cm + Recuar em: 3,17 cm

VI. OBJETIVO E ESCOPO DA LINHA DE CRÉDITO

6.1 O objetivo geral da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO é contribuir para à integração dos fiscos e à modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.

6.2 A Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO está estruturada para apoiar projetos de modernização da gestão fiscal por meio de 4 Componentes e respectivos Subcomponentes, conforme segue:

Esta proposta de Estrutura para a Linha de Crédito – PROFISCO foi construída a partir dos seguintes documentos e informações: (i) Lições aprendidas com o PNAFE; (ii) Estrutura dos Projetos de Gestão Fiscal dos Estados de SP e BA, em execução; (iii) Estrutura do Projeto de Gestão Fiscal do Estados do PA, em elaboração; (iv) Workshop Fiscal realizado pelo BID com a participação de gestores e técnicos de 25 Estados Brasileiros; e, (v) Visitas técnicas realizadas junto aos Estados de SC, MG, PI, CE, RN, ES, RJ e DF e à PGFN.

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
A. GESTÃO ESTRATÉGICA INTEGRADA		
1.. Aperfeiçoamento organizacional e da gestão estratégica	1.1 Planejamento e gestão estratégica	Implantação ou aperfeiçoamento de processos de planejamento estratégico; Formulação e aperfeiçoamento de sistemática integrada de planejamento, monitoramento e avaliação de programas, ações e projetos governamentais na área fiscal; Definição, implantação e aperfeiçoamento de modelos de gestão (qualidade, resultados, etc) e de metas e indicadores de gestão (impacto, resultado e desempenho, etc); Elaboração e implantação de plano de formação em planejamento e gestão de políticas fiscais.
	1.2 Estrutura e processos organizacionais	Revisão ou atualização da estrutura organizacional e/ou redesenho ou aperfeiçoamento dos processos organizacionais.
	1.3 Estudos e pesquisas econômico-fiscais	Desenvolvimento de estudos e pesquisas e implantação de novos modelos específicos da área fiscal, tais como: Arrecadação potencial como meta da Administração Tributária (métodos de projeção das receitas, mensuração e controle dos gastos, identificação e medição da evasão tributária); e Avaliação de impactos das políticas fiscais.
	1.4 Gestão do risco fiscal	Desenvolvimento e implantação de modelo de Gestão de risco aplicado à administração fiscal (técnicas de análise de risco).
2. Cooperação interinstitucional nacional e internacional	2.1 Fóruns institucionais integradores	Fortalecimento e ampliação da participação em colegiados fiscais nacionais, tais como: CONFAZ (Conselho de Política Fazendária); COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente do ICMS – SE/MF, SRFB, PGFN, STN, Estados e DF); ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários); ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores Tributários); GEFIN (Grupo de Gestores das Finanças Estaduais); FEEB (Forúm Fiscal dos Estados Brasileiros); GDFAZ (Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário); GEF (Grupo Nacional de Educação Fiscal).
	2.2 Redes e comunidades de aprendizagem	Formação, integração e fortalecimento de redes e comunidades de aprendizagem no âmbito nacional e internacional; Participação ativa em eventos e acordos dos Estados não signatários da Linha de crédito.
	2.3 Intercâmbio de informações e de conhecimento	Ampliação do compartilhamento, intercâmbio de informações e assinatura de acordos de cooperação entre administrações fiscais e instituições nacionais e internacionais, tal como o CIAT (Centro Interamericano de Administração Tributária).

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
B. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL		
3. Melhoria da eficiência e eficácia da administração tributária	3.1 Planejamento e gestão da política tributária	Desenvolvimento de análises internas acerca das forças e fraquezas da administração e das oportunidades e desafios que existem no ambiente externo, assim como das ações para o fortalecimento do risco subjetivo ante o descumprimento da obrigação tributária, da fraude e da sonegação.
	3.2 Legislação tributária	Revisão e atualização da legislação que permitam a redução da fraude, a evasão e elisão tributária, um melhor aproveitamento das bases de incidência e o desenvolvimento da equidade e da neutralidade do sistema tributário, assim como, a simplificação do cumprimento de obrigações acessórias.
	3.3 Pequenos contribuintes	Implantação de procedimentos específicos para os pequenos contribuintes, tal como o Supersimples
	3.4 Arrecadação e cobrança administrativa	Aperfeiçoamento, padronização e automação dos procedimentos de arrecadação e cobrança administrativa.
	3.5 Gestão do crédito acumulado	Mapeamento, aperfeiçoamento e automação dos procedimentos de controle e gerenciamento do crédito acumulado – parcelados, inscritos em dívida e executivo fiscal com respectivos julgados
	3.6 Benefícios e renúncias fiscais	Implantação de sistema de controle e gerenciamento dos benefícios fiscais concedidos e monitoramento e avaliação contínua da renúncia fiscal
	3.7 Fiscalização de trânsito	Aperfeiçoamento, padronização e automação dos procedimentos de controle do trânsito de mercadorias.
	3.8 Fiscalização de estabelecimento	Aperfeiçoamento, padronização e automação dos procedimentos de execução e controle da auditoria fiscal; Implantação de métodos e instrumentos; definição de programas automatizados e requerimentos de sistemas para pesquisa, seleção de contribuintes, acompanhamento e controle da ação fiscal.
	3.9 Inteligência fiscal	Identificação de fontes, implantação a aperfeiçoamento de cruzamentos de informações econômico-fiscais
	3.10 Processo administrativo fiscal	Aperfeiçoamento, padronização e automação da base normativa e dos procedimentos em todas as instâncias e fases do processo administrativo fiscal, inclusive com utilização de tecnologia de GED.
4. Aperfeiçoamento da gestão do cadastro e implantação do sistema público de escrituração digital	3.1 Sistemas informatizados de administração tributária	Desenvolvimento, aperfeiçoamento, integração e atualização dos sistemas informatizados utilizados pela administração tributária.
	4.1 Cadastro Sincronizado Nacional (CSN)	Utilização do CNPJ como única inscrição cadastral e implantação da sincronia entre o cadastro estadual do ICMS e o cadastro federal – CNPJ, com possibilidade de agregação de outros órgãos e entidades, além dos tributários: Juntas Comerciais, Cartórios, Corpos de

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
		Bombeiros, Vigilâncias Sanitárias, Posturas Municipais, etc. A simplificação dos procedimentos compreenderá três etapas: Consultas Prévias; Registro Público e Inscrição Tributária; Instalação.
	4.2 SPED - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)	Implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.
	4.3 SPED - Escrituração Contábil Digital (ECD)	Substituição da emissão de livros contábeis em papel pela sua existência apenas digital, com integração com os fiscos federal e municipais, DNRC, CFC, Banco Central, SUSEP, CVM e contribuintes que irão fornecer informações para a composição da base dados;: Pessoas Jurídicas em Geral e Livros Fiscais relacionados à Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (ECD – Geral); Livro de Apuração do Lucro Real Eletrônico (e-Lalur) e Central de Balanços; Escrituração Contábil Digital – Instituições Financeiras (ECD – IF) e Escrituração Fiscal Digital – Instituições Financeiras (EFD – IF)
	4.4 SPED - Escrituração Fiscal Digital (EFD)	Obtenção de informações com mais qualidade e desoneração do contribuinte de obrigações acessórias diversas em papel, por meio da apresentação das informações no SPED: ICMS e IPI (EFD – ICMS/IPI) e Contribuições (EFD – Contribuições).
5. Melhoria da eficiência e eficácia da Administração do Contencioso Fiscal	4.1 Gestão da dívida ativa e cobrança	Mapeamento, aperfeiçoamento e automação dos procedimentos de controle e gerenciamento da dívida ativa e da cobrança.
	4.2 Representação judicial e extrajudicial	Aperfeiçoamento e automação dos procedimentos de representação judicial e extrajudicial.
	4.3 Gestão de operações financeiras	Implantação e aperfeiçoamento de procedimentos para o controle e gerenciamento das operações financeiras.
	4.4 Grandes devedores	Implantação e aperfeiçoamento de procedimentos para o controle e gerenciamento dos grandes devedores
	4.5 Sistemas informatizados de administração da dívida fiscal	Definição, implantação, integração e atualização de sistema de gerenciamento e controle da dívida fiscal.
C. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PATRIMÔNIO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO FISCAL		
6. Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira	6.1 Plano de contas	Revisão, atualização e padronização do plano de contas com os demais níveis de governo.
	6.2 Gestão e planejamento de finanças	Desenvolvimento de análises internas acerca das forças e fraquezas da administração e das

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
	públicas	oportunidades e desafios que existem no ambiente externo, assim como das ações para a contenção do gasto, redução do desperdício e melhoria dos resultados.
	6.3 Administração de recursos financeiros	Definição ou revisão de normas de ordenamento de despesa; execução de pagamentos; controle de caixa e das contas bancárias; programação da execução de caixa e de conciliação bancária; emissão de títulos de curto prazo, e colocação de excedentes financeiros.
	6.4 Dívida pública	Definição ou revisão de normas para programação, negociação, autorização e contratação de créditos internos e externos; registro de operações de crédito; amortização de créditos contraídos pela administração direta e instituições descentralizadas sem autonomia administrativa; cronogramas de desembolso.
	6.5 Gestão de precatórios	Definição de modelo e aperfeiçoamento de normas e procedimentos de controle e gestão de precatórios.
	6.6 Gestão de fluxo de caixa	Definir e implantar um modelo de gestão de fluxo de caixa que permita: utilizar o fluxo de caixa como instrumento de gestão financeira e de política pública; monitorar corretamente o fluxo de caixa; projetar o fluxo de caixa no curto prazo; utilizar o fluxo de caixa projetado para fazer um correto planejamento financeiro; e, avaliar a capacidade de geração de caixa e o grau de dependência em diversas fontes de captação de recursos.
	6.7 Controle interno da despesa pública	Definição ou revisão dos procedimentos de verificação da legalidade, da propriedade e do cumprimento das normas da administração financeira.
	6.8 Apropriação de custos públicos	Identificação e classificação de centros de custos; Definição e implantação de modelo e de sistema de gestão de custos, com controle e apropriação por unidade fazendária.
	6.9 Qualidade do gasto público	Desenvolvimento, aperfeiçoamento e implantação de métodos e procedimentos de monitoramento e avaliação da qualidade do gasto público.
	6.10 Sistemas informatizados de administração financeira	Desenvolvimento, aperfeiçoamento, integração e atualização dos sistemas informatizados utilizados pela administração financeira..
7. Melhoria da eficiência e da eficácia da administração de material e de patrimônio	7.1 Gestão de ativos	Mapeamento, valoração, definição e implantação de modelo e de procedimentos de controle e gestão de ativos, especialmente nas áreas críticas para o controle da despesa pública.
	7.2 Gestão e avaliação de contratos e convênios	Definição e implantação de modelo e de procedimentos de gestão dos processos de logística, na área de contratos e convênios.
	7.3 Gestão de materiais e estoques	Definição e implantação de modelo e de procedimentos de gestão de materiais, controle de estoques e armazenamento em depósitos
	7.4 Gestão de documentos e arquivos	Definição e implantação de modelo e de procedimentos de gestão de documentos e arquivos

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
	7.5 Sistemas informatizados de administração patrimonial	Desenvolvimento, aperfeiçoamento, integração e atualização dos sistemas informatizados utilizados pela administração patrimonial fazendária.
8. Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno	8.1 Gestão do risco	Desenvolvimento e implantação de modelo de gestão do risco operacional, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial
	8.2 Monitoramento e avaliação de resultados	Definição de indicadores e implantação de auditoria de resultados
	8.3 Auditoria	Apuração de atos ou fatos suspeitos, ilegais ou irregulares, praticados na utilização de recursos públicos
	8.4 Integração do controle	Acompanhamento de cumprimento das recomendações da unidade central de controle interno e do controle externo e interlocução junto às demais entidades de controle interno e externo.
D. GESTÃO DE RECURSOS ESTRATÉGICOS		
9. Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência administrativa e comunicação com a sociedade	9.1 Portal da transparência	Desenvolvimento e implantação de portal da transparência consolidando e disponibilizando informações sobre o uso do dinheiro público pelo Governo Estadual.
	9.2 Atenção ao cidadão-contribuinte	Ampliação, aperfeiçoamento, integração e automação dos procedimentos de atendimento presencial ao contribuinte, inclusive com mecanismo de avaliação da prestação do serviço.
	9.3 Comunicação interna e externa	Implantação e aperfeiçoamento dos canais de comunicação com os servidores, com as unidades descentralizadas, com outras instituições e com o contribuinte, tais como: correio eletrônico, vídeo conferência, etc.
	9.4 Programas de educação para a cidadania na área fiscal	Ampliação e aperfeiçoamento dos programas de educação fiscal, inclusive com ...
	9.5 Mecanismos de interlocução com a sociedade	Implantação e aperfeiçoamento de ouvidorias e de outros canais de acesso da cidadania à área fiscal.
	9.6 Mecanismos de incentivo ao controle social do gasto público	Desenvolvimento e implantação de mecanismos de participação, controle e fiscalização dos processos fiscais e da prestação de serviços, tais como a disponibilização pública das informações de execução financeira e dos relatórios da LRF
10. Modernização da gestão tecnológica e aperfeiçoamento dos serviços internos e externos	10.1 Plano integrado de tecnologia de informação	Desenvolvimento e implantação de plano estratégico de TI
	10.2 Organização e gestão de tecnologia de informação	Atualização do modelo de organização e gestão estratégica e operacional de TI, tais como: serviços terceirizados, ambiente de produção, suporte e call center

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
	10.3 Administração de dados	Implantação de solução para criação da base de meta dados para armazenar os modelos de dados; Monitoração dos servidores e bases de dados
	10.4 Parque tecnológico e redes internas e de longa distância	Parque tecnológico para suporte à ampliação e ao aperfeiçoamento dos sistemas fazendários, com implantação, ampliação e sustentabilidade de redes, tal como a Rede SINTEGRA.
	10.5 Gestão eletrônica de documentos (GED)	Definição de procedimentos e implantação de tecnologias para criação de documentos na forma eletrônica, a digitalização daqueles que se encontram em papel, a indexação do acervo e os correspondentes mecanismos de pesquisa para sua localização, além de mapear os trajetos e controlar o status do fluxo documental (<i>Workflow</i>).
	10.6 Certificação digital	Implantação de mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas
	10.7 Integração dos sistemas informatizados	Atualização de bases de dados e desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas integrados de informação
	10.8 Gestão de segurança e auditoria de sistemas	Definição, aperfeiçoamento e implantação de procedimentos para análise de sistemas de informação, ambiente computacional e segurança de informações.
	10.9 Serviços Web	Ampliação da prestação de serviços via WEB (intranet e internet), com avaliação sistemática da satisfação dos usuários.
	10.10 Sistemas operacionais e software básicos	Definição, atualização e implantação de sistemas operacionais e de software básicos.
11. Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos	11.1 Políticas e planejamento de RH	Formulação e implantação de políticas e de plano estratégico de RH, vinculado aos objetivos e metas fiscais; Desenvolvimento ou aperfeiçoamento do processo de planejamento de recrutamento seleção e formação de pessoal, fortalecendo uma estratégia de atrair e reter talentos.
	11.2 Plano de cargos e salários	Desenvolvimento e implantação de mecanismos de motivação, reconhecimento e promoção, por mérito
	11.3 Desenvolvimento de pessoas	Desenvolvimento e implantação de programas contínuos e permanentes de desenvolvimento de pessoas
	11.4 Avaliação de desempenho	Desenvolvimento e implantação de medidas de desempenho e responsabilidade na obtenção de resultados.
	11.5 Educação à distância	Utilização de novas tecnologias de informação para além dos métodos tradicionais de ensino presencial, para a oferta de programas amplos de capacitação, por meio de redes internas ou externas, que permitam a capacitação à distância ou semi-presencial.
	11.6 Código e comissão de ética	Desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de conduta e disseminação de valores éticos.

COMPONENTES / SUBCOMPONENTES	ÁREAS DE PRODUTOS ELEGÍVEIS	DESCRIÇÃO BÁSICA DOS CONTEÚDOS
	11.7 Núcleos ou escolas de desenvolvimento de pessoas	Fortalecimento da capacidade de formação e desenvolvimento de pessoas, por meio de métodos e técnicas de ensino e avaliação de resultados.
	11.8 Sistemas informatizados de gestão de pessoas	Desenvolvimento, aperfeiçoamento, integração e atualização dos sistemas informatizados utilizados pela administração de pessoal fazendário.
	11.9 Corregedoria fiscal	Implantação ou aperfeiçoamento de unidade e/ou de procedimentos de correição na área fiscal.
12. Gestão do conhecimento	12.1 Gestão de competências	Identificação, sistematização e integração das competências institucionais e individuais
	12.2 Gestão da inovação	Identificação e sistematização dos produtos e serviços institucionais, possibilitando: melhoria do índice de sucesso no lançamento de novos produtos e serviços; redução no prazo e nos custos de desenvolvimento de novos produtos; aumento da confiabilidade dos produtos e serviços.
	12.3 Gestão de conteúdos	Definição e implantação de normas e procedimentos para criação, avaliação e manutenção do ciclo de vida completo de edição, armazenagem, disseminação e controle de versões de conteúdos textuais e binários usados em linha e outros recursos de informação impressos, em especial nos portais web.
	12.4 Cultura e mudança organizacional	Identificação dos valores, crenças e normas compartilhadas que estabelecem o referencial em que servidores e gestores constroem a realidade, reconhecem uma informação nova e avaliam interpretações e ações alternativas – processo decisório.
	12.5 Gestão de comunicação	Definir e implantar modelo de comunicação estruturado nas três premissas básicas do conceito de comunicação integrada 9 comunicação institucional, mercadológica, interna, administrativa): a unidade nas mensagens disponibilizadas em múltiplos canais de comunicação, o trabalho em equipes multifuncionais e interdisciplinares e o planejamento integrado de todas as ferramentas com foco nos objetivos e nas diretrizes institucionais.

- 6.3 Para a execução dos projetos, a Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO financiará os seguintes tipos de recursos: (i) capacitação; (ii) consultoria; (iii) equipamentos e sistemas de tecnologia de informação; (iv) equipamentos, materiais e serviços de apoio operacional (exceto consultoria); e (v) reforma e adequação física de unidades operacionais e de atendimento ao cidadão-contribuinte.

VII. IMPACTOS

- 7.1 Quanto aos impactos, a Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO contribuirá, no âmbito dos Estados, para: (i) o equilíbrio fiscal sustentável, por meio do incremento da arrecadação e da contenção do gasto público; (ii) a ampliação da capacidade de investimento; (iii) a redução da sonegação e da fraude; e, (iv) o aumento da satisfação do cidadão. No âmbito nacional, contribuirá para: (i) a facilitação do comércio interestadual; (ii) a redução da sonegação e da fraude; (iii) o aperfeiçoamento do sistema tributário nacional; (iv) a integração dos fiscos; e (v) aumento da equidade fiscal.

VIII. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

8.1 Aquisições: As aquisições de bens e serviços técnicos e as seleções e contratações de consultorias, que forem custeadas total ou parcialmente com recursos da Linha de Crédito CCLIP-PROFISCO, deverão ser realizadas seguindo as “*Políticas para a Aquisição de Obras e Bens financiados pelo Banco*” (GN-2349- versão vigente) e as “*Políticas para a Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco*” (GN-2350- versão vigente) e em conformidade com o estabelecido no Contrato de Empréstimo de cada Mutuário.

8.2 Utilização da legislação nacional para aquisições: No caso das aquisições e contratações em valores inferiores aos limites estabelecidos para Licitações Públicas Internacionais, os mutuários poderão utilizar a legislação nacional, naquilo que não contrarie as Políticas do Banco em relação a essa matéria. Os procedimentos utilizados deverão permitir o fornecimento de bens e a participação de ofertantes originários dos países membros do Banco. Essa exceção decorre de expressa solicitação do Governo brasileiro, apresentada por ocasião da Missão de Revisão de Carteira, ocorrida nos dias 18 e 19 de outubro de 2007, tendo sido acordado que os chefes de equipe apresentariam tal demanda quando da negociação dos projetos específicos. Cabe destacar que este pleito se fundamenta nas diretrizes do realinhamento do Banco que estimula o fortalecimento dos sistemas nacionais, assim como no fato do Brasil dispor de uma sólida legislação em matéria de aquisições e contratações, e de um reconhecido sistema de controle interno e externo, e ainda pelo fato dos executores serem Secretarias de Fazenda, órgãos centrais da gestão financeira e dos gastos públicos estaduais.

8.3 Contratação direta: Será permitida a contratação direta dos serviços prestados pela Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda (ESAF), instituição pública brasileira, nas suas áreas de atuação. Essa exceção se justifica pelo fato de ser a ESAF, instituição criada por decreto federal, que tem por missão “*desenvolver pessoas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas e a promoção da cidadania na área fiscal*”. A ESAF é a principal instituição formadora do País em temas fiscais, para os três níveis de governo e desempenhou relevante papel na formação de capacidades no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE. Ressalte-se, ainda, o caráter continuado, a especificidade e a natureza dos serviços por ela prestados, que permitem a sustentabilidade dos projetos, o compartilhamento de conhecimentos e experiências e a manutenção da oferta desses

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: I, II, III, ... +
Iniciar em: 8 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 4,13 cm + Tabulação
após: 5,4 cm + Recuar em: 5,4 cm

Formatado

serviços e produtos. Um Programa de amplitude nacional como o PROFISCO requer um espaço institucional integrador e harmonizador do conhecimento gerado no interior dos projetos, promovendo o desenvolvimento articulado de habilidades e competências na área fazendária. Adicionalmente, durante o 2º Workshop do PROFISCO, ocorrido em XXX, na Representação do Banco, em Brasília, os 27 Estados da Federação solicitaram que, no âmbito deste Programa, também fosse possível a contratação da ESAF para realizar a capacitação das equipes estaduais, tal como ocorreu no PNAFE. Essa demanda contou com o apoio do Ministério da Fazenda. Saliente-se, por fim, que nos países de estrutura federativa ou com acentuado processo de descentralização fiscal, como o Brasil, as instituições públicas nacionais de formação da área fazendária normalmente desempenham papel bastante relevante em todo processo de modernização e fortalecimento institucional das finanças públicas subnacionais, como forma de assegurar minimamente a harmonização e padronização de currículos, carreiras e procedimentos. É o caso da Academia Nacional de Finanças na Alemanha, da Escola Nacional de Impostos do Canadá e da ESAF no Brasil.

IX. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Integração dos Fiscos: Promover a integração dos fiscos nas três esferas de governo, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, por meio de:

- (i) Harmonização de informações cadastrais das pessoas jurídicas e demais entidades, permitindo maior eficiência e eficácia na administração tributária, por meio da integração ao CSN – Cadastro Sincronizado Nacional.
- (ii) Implantação, em caráter prioritário, do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, que abrange a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- (iii) Racionalização e uniformização das obrigações acessórias para os contribuintes, no âmbito nacional.
- (iv) Implementação de mecanismos de intercâmbio de informações fiscais e de compartilhamento de bancos de dados entre as administrações fazendárias dos três níveis de governo.
- (v) Incentivo ao compartilhamento de soluções técnicas e à cooperação interinstitucional na área fiscal, formando redes de conhecimento que disseminem informações, idéias e boas práticas.

9.2 Sustentabilidade Fiscal e Crescimento Econômico: Fortalecer o equilíbrio e a sustentabilidade fiscal e implementar medidas de desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário vigente, como condição para acelerar o crescimento econômico, por meio de:

- (i) Ampliação da base de contribuintes e elevação dos níveis da arrecadação potencial, inclusive, por meio da redução da informalidade.
- (ii) Desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário vigente.
- (ii) Controle da expansão da despesa e aperfeiçoamento da qualidade do gasto público.
- (iv) Redução da dívida pública, com aprimoramento de seus mecanismos de gestão e de controle.
- (v) Promoção do equilíbrio e da sustentabilidade fiscal.
- (vi) Análise dos impactos da gestão fiscal para o crescimento econômico, com adoção de medidas de articulação integração com as demais áreas de governo.

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: I, II, III, ... + Iniciar em: 8 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 4,13 cm + Tabulação após: 5,4 cm + Recuar em: 5,4 cm

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: i, ii, iii, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,25 cm + Tabulação após: 2,52 cm + Recuar em: 2,52 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,25 cm, Deslocamento: 1,25 cm, Numerada + Nível: 2 + Estilo da numeração: i, ii, iii, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 2,52 cm + Tabulação após: 3,79 cm + Recuar em: 3,79 cm, Tabulações: Não em 3,79 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,25 cm, Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: i, ii, iii, ... + Iniciar em: 4 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 2,5 cm + Tabulação após: 3,77 cm + Recuar em: 3,77 cm

9.3 Transparência e Controle Social: Implementar mecanismos de transparência e de prestação de contas na área fiscal, ampliando a interlocução com o contribuinte-cidadão e viabilizando o exercício do controle social e a cooperação da sociedade com a administração fazendária no combate à fraude e à sonegação, por meio de:

- (i) Aperfeiçoamento dos sistemas de gestão orçamentária e financeira, com disponibilização das suas informações por meio de instrumentos que utilizem linguagem simples e sejam acessíveis ao contribuinte-cidadão.
- (ii) Aperfeiçoamento dos serviços de atenção ao contribuinte-cidadão.
- (iii) Implementação de mecanismos que viabilizem e/ou facilitem o exercício do controle social.
- (iv) Disponibilização do acesso a todos os dados e informações fiscais, que não sejam sigilosos, integrando-os a redes de âmbito nacional/internacional.
- (v) Implementação de mecanismos que viabilizem a cooperação da sociedade com a administração tributária, no combate à fraude e à sonegação.
- (vi) Implementação de programas de educação fiscal para o exercício da cidadania.

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: i, ii, iii, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 1,25 cm + Tabulação
após: 2,52 cm + Recuar em: 2,52 cm

9.4 Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal: Aperfeiçoar a gestão fiscal de forma integrada (entre as diversas áreas que a compõem) e articulada com as três esferas de governo, com o objetivo de alcançar um equilíbrio fiscal sustentável, por meio de:

- (i) Controle da evasão, da fraude e da sonegação fiscal, por meio de mecanismos de gestão do risco e de planejamento na administração tributária
- (iii) Harmonização de condutas e procedimentos fiscais, tornando mais célere a identificação de ilícitos tributários.
- (vi) Elevação da produtividade do trabalho da administração tributária, com repercussão positiva no nível de arrecadação.
- (vii) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, com integração de seus sistemas gerenciais.
- (viii) Expansão e atualização dos sistemas de apoio à administração do gasto público e à descentralização da gestão financeira.
- (ix) Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle da qualidade do gasto público.
- (x) Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão do contencioso fiscal e de realização do crédito tributário.
- (xi) Aplicação do princípio da economicidade à logística das compras governamentais, promovendo a agilização, qualidade e segurança das aquisições e contratações.

Formatado: Numerada + Nível: 1 +
Estilo da numeração: i, ii, iii, ... +
Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda
+ Alinhado em: 1,25 cm + Tabulação
após: 2,52 cm + Recuar em: 2,52 cm